



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.638 DE 05 DE MAIO DE 2023.

AUTOR: LEVI DA FARMÁCIA

Institui a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplante e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplante

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na semana que compreender o dia 27 de setembro e terá os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população quanto à importância de realizar uma futura doação de órgãos para transplante, e

II – atrair futuros doadores de forma espontânea e altruísta, salvando vidas.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 05 DE MAIO DE 2023

NO DIA 10/05/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICA
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIX
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMIN.
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Beatriz J. de Oliveira